

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

LEI N.º 3.564 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 59.485.027,86 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e entidades de Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I – Receita orçamentária por categoria econômica;
- II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias, e IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, até o montante de 30% (trinta por cento) do valor previsto nesta Lei;
- II – atender, sem onerar o limite previsto no inciso I, ao pagamento:
 - a) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;
 - b) da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; c) de precatórios judiciais;
 - d) de despesas vinculadas a Quota Estadual do Salário Educação – QESE;
 - e) de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e
 - f) de suplementação de dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o inciso II, do § 1º e dos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.
- III – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio

orçamentário financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis à matéria,

IV – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais serão dedutíveis do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo, além daqueles previstos no inciso II deste artigo, também os que decorram de transposição, remanejamento ou transferência de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

Art. 4º Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizados pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

- I – órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa, e
- II – categoria de programação: a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, em 1º de janeiro de 2020.

Muzambinho, 17 de Dezembro de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello

Prefeito Municipal

Fernando Claudio de Oliveira Borelli

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	6.242.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.772,68
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	277.640,00
RECEITA DE SERVICOS	80.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.238.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.373.371,31
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	2.710.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	460.000,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.723.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.042.883,87
TOTAL DAS RECEITAS	65.391.867,86
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-5.906.840,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	59.485.027,86

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.082.888,00	0,00	2.082.888,00
04	ADMINISTRACAO	7.125.000,00	1.000.000,00	8.125.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.106.227,32	5.894.000,00	7.000.227,32
10	SAUDE	13.636.170,23	0,00	13.636.170,23
12	EDUCACAO	13.882.000,00	0,00	13.882.000,00
13	CULTURA	1.222.000,00	0,00	1.222.000,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	309.000,00	0,00	309.000,00
15	URBANISMO	4.497.902,31	0,00	4.497.902,31
17	SANEAMENTO	574.000,00	0,00	574.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	120.000,00	0,00	120.000,00
20	AGRICULTURA	1.536.840,00	0,00	1.536.840,00
22	INDUSTRIA	73.000,00	0,00	73.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	49.000,00	0,00	49.000,00
24	COMUNICACOES	28.000,00	0,00	28.000,00
26	TRANSPORTE	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00
27	DESPORTO E LAZER	276.000,00	0,00	276.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
99	RESERVAS	10.000,00	1.706.000,00	1.716.000,00
TOTAL GERAL		50.885.027,86	8.600.000,00	59.485.027,86

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
LEGISLATIVO	2.082.888,00
CAMARA MUNICIPAL	2.082.888,00
EXECUTIVO	48.802.139,86
GABINETE DO PREFEITO	1.211.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	163.000,00
PROCURADORIA GERAL	91.000,00
SECR.MUN.GOVERNO REL.INST.CAPT.RECURSOS E G.CONV.	205.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO GERAL E PLANEJAMENTO	15.384.969,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	460.000,00
FDO MUN.DESENV.ENSINO/SECRETARIA DE EDUCACAO	13.952.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	13.636.170,23
SECRETARIA MUN. CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	1.873.000,00
FDO MUN.AS.SOC/CR.ADOL/SECR.ASSIST.SOC.HAB.DESENV.	1.826.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.885.027,86
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
INST. PREVID. SERV.PUBLICOS MUN. MUZAMBINHO	8.600.000,00
INST. PREVID. SERV.PUBLICOS MUN. MUZAMBINHO	8.600.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.600.000,00
TOTAL GERAL	59.485.027,86

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG	50.885.027,86	48.802.139,86
CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	0,00	2.082.888,00
INST.PREV.SERV.PUBLICOS MUN. MUZAMBINHO	8.600.000,00	8.600.000,00
TOTAL GERAL	59.485.027,86	59.485.027,86

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	2.082.888,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG	0,00	2.082.888,00
TOTAL	2.082.888,00	2.082.888,00